Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

*Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, **3811***

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ACADÊMICO

Para usufruir do transporte acadêmico intermunicipal, os estudantes deverão observar as seguintes normas:

- Manter comportamento adequado para um bom relacionamento coletivo;
- Não se aglomerar junto ao motorista;
- Ficam proibidas as paradas fora dos pontos estabelecidos;
- Não será permitido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, exceto aqueles autorizados, por escrito, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- Usar qualquer tipo de som moderadamente;
- No caso de danos causados no interior do ônibus, estes serão pagos pelo infrator;
- É vedado o consumo de bebidas alcoólicas, bem como a prática de jogos de qualquer natureza;
- O controle de embarque para o retorno será feito pelo motorista através das carteirinhas do transporte acadêmico;
- No retorno, não será permitido o uso de equipamentos ou aparelhos que produzem som ou luz, prejudicando o descanso dos demais passageiros;
- Não há lugares pré-determinados a serem utilizados pelos acadêmicos;
- Poderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exigir quando necessário, comprovante de frequência acadêmica;

A não observância destas normas acarretará:

1- Advertência verbal pelo motorista;
2- Advertência escrita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, em caso de reincidência;
3- Suspenção temporária, pelo período de 07 dias;
4- Suspensão definitiva.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Chopinzinho, Janeiro de 2024.

Eu_____Tel. ( ) _____,
portador(a) do RG nº_____ e CPF nº_____,
declaro estar ciente do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-lo integralmente para usufruir do transporte acadêmico gratuito, ofertado pelo Município de Chopinzinho.

_____
Assinatura legível do estudante